

	RG (1º Titular)	CPF (1º Titular)
1	Reinaldo Queiroz	40.060.241-6
2	Antonio Jesus Floriano dos Santos	27.500.123-8
3	Benedito Mendonça de Souza	20.976.881-3
4	Ana Paula Amaral do Nascimento	40.944.245-8
5	Ademir Silva Brito	20.113.125-0
6	Eliete Dias dos Santos	22.759.613-4
7	Leila Maria Gonçalves Calixto	17.936.186-7
8	José da Conceição Silva	56.298.866-X
9	Edileide do Carmo Santos	38.101.028-4
10	Rosalina Aparecida da Silva	20.563.957-4
11	Gislaine dos Santos Silva	44.221.265-3
12	Tatiane Magalhães	34.866.160-5
13	Jonas Lino dos Santos	18.803.760-3
14	Edivaldo Lira de Moraes	24.584.401-6
15	Olivivaldo Oliveira Santos	53.734.142-0
16	Helen dos Santos Freitas	46.894.290-7
17	Silvana da Silva	32.351.505-8
18	Alessandra Ribeiro	MG-12.450.770
19	Everton Rodrigo da Silva	44.284.541-8
20	Zozellia Gomes de Oliveira	55.807.473-X
21	Isabel Paixão da Silva	50.494.661-4
22	Celso Henrique Capato de Barros	46.640.569-8
23	Daiane Gouveia da Silva	46.189.369-1
24	Shirley Adriana dos Santos Roberto	46.187.973-6
25	Camila Aparecida dos Santos	44.743.709-4
26	Tainá de Azevedo Pires Decares	38.983.188-8
27	Marcia dos Santos Vieira	43.793.979-0
28	Edinéia Pezzi	66.078.702-7
29	Maria da Glória Vieira Santos	35.227.326-4
30	Renata Almeida dos Santos	38.903.591-9
31	Rodrigo Aparecido de Aguiar	34.791.313-1
32	Roberto Soares Tikawa	42.753.704-6
33	Maria de Fátima Ferreira dos Santos	37.016.921-9
34	Marcelo dos Santos Vieira	35.565.472-6
35	Carla Valéria Conceicao	47.411.175-1
36	Rosemeire de Oliveira Rocha	14.987.392-X
37	Silvana Graziela Nascimento da Silva	41.033.475-3
38	Marcos André Lira de Moraes	29.972.990-4
39	Luciene Luzinete de Brito	33.177.118-4
40	Edilaine de Araujo Bazilio	27.711.612-0
41	Milton Tavares da Silva	18.721.106-1
42	Fabiano Diego da Silva	47.313.743-4
43	Danubia Aparecida da Silva	47.351.365-1
44	Emerson de Aguiar	25.018.978-1
45	Claudia Gonçalves da Silva Torrez	17.320.474-0
46	Maria Gorete Miranda de Melo	33.227.647-8
47	Renata Rodrigues dos Santos	48.348.570-6
48	Sandra de Jesus	37.242.642-6
49	Maria Patricia Silva de Oliveira	33.979.923-7
50	Juarez Jose de Lima	18.038.142-8
51	Marina Fátima de Abreu	19.221.445-7
52	David Magalhães	34.150.311-3
53	Maikon Delmiro Santos	41.033.415-7
54	Dalva Venancio dos Santos	33.218.352-X
55	Simone Galdeia de Moraes	42.935.036-3
56	Marcia Prudente Parreira	37.227.245-9
57	Jéssica Aparecida da Silva	44.719.702-2
58	Simone de Aguiar	34.791.309-X
59	Daniela dos Santos Venancio da Silva	41.033.464-9
60	Aminadab Pires de Lima	32.106.326-0
61	Ranielson Chaves de Menezes	47.547.787-X
62	Adriana da Silva Carvalho	47.597.570-4
63	Silvia dos Santos Galves	14.987.352-9
64	Ricardo de Andrade Santos	27.540.720-2
65	Washington Américo	30.249.181-8
66	Marcos Antonio da Silva Vilela	41.035.274-3
67	Priscila dos Santos Conceição	22.414.638-46
68	Sheila Calixto Bazilio da Cruz	47.478.651-1
69	Ana Paula Soares da Silva Andrade	41.039.254-8
70	Marcia Ferreira da Silva	17.936.133-8
71	Michel Kaique Ferreira da Silva	38.808.452-2
72	Marcio Rogério de Brito	25.180.834-8
73	Ana Carolina Pereira dos Santos	46.798.139-5
74	Jenifer Stephane Quintino Marques de Miranda	46.315.267-0
75	Simone da Conceição Augusto	42.729.840-4
76	Rafaela Gomes Almeida	52.958.576-5
77	Graciele Quintino de Miranda	49.278.659-8
78	Alessandra de Lima Moraes	32.426.965-1
79	Gisele Quintino Marques	35.541.235-4
80	Graciele Teodoro Toledo	41.033.538-1
81	Patricia Cordeiro Silva	50.307.575-9
82	Lucas Miranda de Moraes	46.641.490-0
83	Cassio de Moraes Pereira	47.298.253-9
84	Veronica de Moraes Rangel	34.048.041-5
85	Catia Alves Pereira	45.635.889-4
86	Laila Cristina Fonseca dos Santos	35.801.517-0
87	Natalia de Jesus Amorin	44.743.376-3
88	Jaqueline Ferreira da Silva	45.300.938-4
89	Williams Tarcio Froio	32.085.595-8
90	Maria Madalena Dianos Santos	53.231.833-X
91	Palмира Galote	17.936.175-2
92	Valdinei Lopes	41.415.631-6
93	Clelindo Alexandre Rodrigues	23.818.761-5
94	Adriana Fonseca Pereira	23.262.871-85
95	Eliângela de Sousa Alecrim	05.597.121-X
96	Maria Cristiane da Silva	33.390.862-4
97	Severina Clementino Neves	56.296.447-2
98	Denivalda de Souza Araujo	27.313.285-4
99	Diego Varjão Nascimento	40.260.072-1
100	Alexandra Santos de Oliveira	45.300.825-2
101	Robson Antonio da Costa Silva	44.978.086-7
102	Cosmia Oliveira da Silva	27.776.294-7
103	Jose Cicero da Silva	32.604.480-2
104	Sandra Vieira Sales	37.308.545-X
105	João Antonio de Santana Filho	35.908.271-3
106	Jefferson de Souza Correa	43.781.639-4
107	João Pereira da Silva	22.007.723-X
108	Eliisa Cristina Rodrigues dos Santos	26.280.695-2
109	Ana Cristina Apolinario Franco	22.519.693-1
110	Monica Aparecida Costa	23.030.393-6
111	Edcléia Gomes da Silva	04.116.015-02
112	Rogério Alexandre Grasson	22.134.084-1
113	Vagno Vieira dos Santos	47.710.550-6
114	Simone Dias Gomes	30.830.199-7
115	Lucielma Maria Silva Lima	35.603.281-4
116	Domingos Patrício Ferreira dos Santos	60.942.866-1
117	Crispiano Alves da Silva	20.597.047-3
118	Willian Silva Souza	62.767.103-2
119	Jaqueline Ferreira de Lima	49.030.795-4
120	Hellen da Silva Cortes	32.813.853-8
121	Jefferson Alessandro dos Santos Capato	38.589.215-9
122	Edilene Maria da Silva	44.719.966-3
123	Barbara Ellen Galdino Pereira do Nascimento	39.631.055-2
124	Francisco Sousa Ramos	58.428.061-0
125	Andressa Farias Dutra	35.565.477-5
126	Gilmar de Azevedo Barbosa	45.745.300-X
127	Dilson Lima de Freitas	15.868.371-7
128	Sonia Regina Borges de Moraes	28.169.301-8
129	Eliana Zila dos Santos	25.009.190-2
130	Syrio Carlos de Jesus Pereira	47.316.148-5
131	Daniel da Conceição Guedes	42.733.391-2
132	Benedito Antonio da Conceição	29.575.436-9
133	Maria Lemes da Cruz Maximiano	24.908.566-5
134	Sandra Ferreira Campos	32.385.034-0
135	Ronildo Vieira Sales	27.836.443-3
136	Simone de Paula Moraes	35.655.100-3
137	Rogério Aparecido Alves Santos	42.276.845-5
138	Maria Senhora Almeida	22.567.655-2

139	Michele da Silva	45.725.564-X	356.695.288-59
140	Nair da Silva Barbosa	7.198.991-2	090.310.548-95
141	Vanessa Lindinalva de Brito	48.489.200-9	104.430.976-82
142	Ademilda Bento Alves	65.454.816-X	265.311.288-44
143	Tatiana Alves da Silva	36.133.240-3	315.989.698-62
144	Maria Aparecida Lopes dos Santos	22.975.779-0	148.474.058-03
145	Renata de Souza Gonçalves	43.829.873-1	233.566.928-10

SEHAB/GABINETE**PROCESSO ELETRÔNICO 6021.2020/0031679-2****DESPACHO:**

Considerando as informações constantes do presente, em especial, a decisão proferida no Processo 1041320-53.2020.8.26.0053, julgada pela 14ª Vara da Fazenda Pública, anexada em documento SEI 036618134, e em atenção ao encaminhamento da PGM/DEM/AMB-E no documento SEI 036618319, **DETERMINO** a concessão do benefício do Auxílio Aluguel aos municípios abaixo listados, conforme Tabela presente em documento SEI 033219182, nos termos da Portaria SEHAB 131/2015, **enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial em comento:**

1	Rosângela Gomes de Oliveira	310.595.478-30
2	Lourivaldo Leite das Neves	732.054.785-68
3	Celeste Borges da Silva Rodrigues	111.948.928-84
4	Nilda Salvador Paz	645.666.414-49
5	Lourdes Aparecida da Silva	112.776.328-80
6	Ronildo Dias da Silva	151.145.808-92
7	Ariane Cristina Gonçalves da Silva	405.442.938-60
8	Ronierei Dias Correia da Silva	258.841.718-38
9	Carlos da Silva Oliveira	402.730.968-50
10	Maria Fernanda Bezerra	340.484.438-60
11	Guilherme da Silva Rodrigues	376.939.638-39
12	Tereza Pereira dos Reis	247.964.308-57
13	Vania Fernandes de Oliveira	395.421.278-12
14	Pedro Paulo da Veiga Rodrigues	331.994.788-59
15	Fernando de Lima Nascimento	284.605.158-50
16	Amanda Gonçalves Padua	299.058.488-94
17	Lucimar Fonseca de Souza	642.449.117-15
18	Priscila Aparecida Andrade Silva	002.418.345-89
19	Iolanda Andrade de Oliveira	115.858.545-30
20	Stephanie de Araujo Silva	377.888.828-52
21	Cristina de Jesus dos Santos	413.234.668-43
22	Gilmara da Silva Costa	414.597.778-59
23	Mariana Rodrigues Deodato de Lima	495.502.428-97
24	Taisa dos Santos Monteiro	572.848.566-58
25	Willas Antonio de Souza	043.159.225-01
26	Evaldo Pereira Barros	547.854.645-34
27	Cesar Ricardo de Jesus	288.285.158-80
28	Judite Correia Monteiro	148.828.818-61
29	Ana Paula da Silva Costa Fíla	409.507.148-60
30	Ana Claudia Guedes de Lima	445.696.098-13
31	Veruska Carolina Martins	224.915.758-84
32	Marcos Batista de Souza	257.584.678-12
33	Roberto do Nascimento Alves	379.591.658-58
34	Zelida Souza dos Santos	959.477.605-68
35	Diana Salvador de Araújo	328.295.938-05
36	Cassia dos Santos Rodrigues	461.485.708-66
37	Patricia Requito Durão	411.410.188-88
38	Diana Telma Alves dos Santos	397.511.985-34
39	Valdomiro do Nascimento Filho	990.741.095-00
40	Tamires Silva Miranda	115.263.606-20
41	Raimundo Souza dos Santos	030.685.835-51
42	Audrey Anelli Cristina Santos Araújo	444.671.708-12
43	Edineia Zilda Gonçalves Padua	836.824.908-25
44	Diego de Oliveira Silva	436.283.078-21
45	Gustavo de Oliveira Silva	436.283.248-31
46	Zuleide Correia Monteiro da Silva	345.878.358-03

SEHAB/GABINETE

ASSUNTO: Autorização para celebração do 5º Termo de Aditamento, para fazer constar: Aprovação e inclusão de preços e serviços extracontratuais constantes das Tabelas Oficiais da PMSP-SUIRB-INFRA/EDIF. Aprovação dos preços novos e serviços extracontratuais com composição de preços unitários CPU's. Aprovação e inclusão de preços e serviços extracontratuais constantes das Tabelas Oficiais da PMSP-SUIRB-EDIF. Aprovação e inclusão de preços e serviços extracontratuais constantes das Tabelas Oficiais da PMSP-SUIRB-INFRA. Aprovação e inclusão de preços e serviços existentes na Planilha Orçamentária para inclusão em outros macroitens-SUIRB-INFRA/EDIF. Alteração do valor contratual. Adoção da nova planilha orçamentária (SAC). Adoção do Cronograma Físico/Financeiro.

PROCESSO N. 2011-0.358.990-0
CONTRATO N. 030/2012-SEHAB
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Habitação - PMSP

CONTRATADA: CONSORCIO CGL/ FM RODRIGUES CH-06/11, constituído pelas empresas: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e FM RODRIGUES & CIA LTDA.

DESPACHO:

1. A vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial a justificativa técnica favorável ao aditamento apresentada por SEHAB/OBRA e CFT, constante às fls. 11.356 às fls. 11.371 e às fls. 11.486 a 11.494.

2. Considerando a manifestação apresentada pelo Consórcio Contratado às fls. 10.894 a 10.897 e às fls. 10.898 a 10.903

3. Considerando o Relatório de Análise apresentada pela **Gerenciadora CONSORCIO SLP-53**, constante às fls. 10.878 a 10.891.

4. Considerando o Parecer de SEHAB/AJ constante às fls. 11.428 a 11.442, que acolhe, pelos poderes outorgados pelos poderes outorgados pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020, e competência delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020:

5. APROVO:

a. a inclusão de preços e serviços extracontratuais constantes das Tabelas Oficiais da PMSP-SUIRB-Infra/EDIF, conforme Tabela 3, às fls. 10.882, 10.884, 10.888 e 10.889;

b. a inclusão dos preços novos e serviços extracontratuais com composição de Preços Unitários CPU's, às fls. 11.043 a 11.070, conforme Tabela 1, às fls. 10.881;

c. a inclusão de preços e serviços extracontratuais constantes das tabelas Oficiais da PMSP-SUIRB-EDIF, conforme Tabela 2 e Tabela 4, às fls. 10.882 e 10.888;

d. a inclusão de preços e serviços extracontratuais constantes das Tabelas Oficiais da PMSP-SUIRB-INFRA, conforme Tabela 3, às fls. 10.884;

e. a inclusão de preços e serviços existentes na Planilha Orçamentária para inclusão em outros macroitens – SUIRB – INFRA/EDIF, conforme Tabela 5, às fls. 10.889;

6. AUTORIZO com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores o **5º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 030/2012-SEHAB**, firmado com **CONSORCIO CGL/ FM RODRIGUES CH-06/11, constituído pelas empresas: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e FM RODRIGUES & CIA LTDA**, que tem por objeto a: "execução de obras do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em áreas degradadas em Manancial Hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings, Urbanização de Favelas e Regularização de Lotamentos Precários – Lote 06 – RESOLO.", para fazer constar:

f) Adota-se novo Cronograma Físico/Financeiro, constante às fls. 11.342 e 11.343, o qual passa a fazer parte integrante do contrato 030/2012-SEHAB.

g) Adota-se nova planilha orçamentária (SAC), com alteração do valor contratual, conforme ANEXO 5 às fls.

10.910 a 11.041, a qual passa a fazer parte do integrante do contrato nº 030/2012-SEHAB;

h) Altera-se o valor contratual vigente, passando de **R\$ 374.543.890,01** (trezentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais e um centavo) para **R\$ 410.131.808,04** (quatrocentos e dez milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos), um acréscimo de **R\$ 35.587.918,03** (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e três centavos), o que corresponde a um acréscimo de 10,09%, e um acréscimo acumulado de 16,33% em relação ao valor contratual inicial.

i) A CONTRATADA deverá prestar garantia decorrente do respectivo aditamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor estimado total, nos termos do Artigo 56 da Lei Federal 8.666/93. Admitindo-se uma prorrogação, mediante requerimento justificado e aceito pela CONTRATANTE.

No caso de eventual descumprimento, será aplicada multa de 1% sobre o valor total estimado (atualizado da presente contratação).

Passados mais 15 (quinze) dias da aplicação da multa sem o devido cumprimento, o presente contrato será rescindido.

7. Publique-se.

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR
CHEFE DE GABINETE - SEHAB

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****ATA Nº 260– ORDINÁRIA – 10/03/2020**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, sob a coordenação do conselheiro Antônio Augusto da Fonseca, membro Titular do Segmento dos Funcionários, realizou-se na Rua Castro Alves, número sessenta e três, sétimo andar do prédio administrativo do Hospital do Servidor Público Municipal, ducentésima sexagésima, reunião ordinária do Conselho Gestor do HSPM. Compareceram os seguintes membros: Do Segmento Administração: LUIZ CARLOS ZAMARCO, ALEXANDRE CRIPPA SANT'ANNA e MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO BOACNIN, Titulares e FLÁVIA IVANA PALLINGER, Suplente. Do Segmento Funcionários: JOSELI BEATRIZ SUSIN, ANTONIO AUGUSTO DA FONSECA, PAULA REGINA BONIFÁCIO SANTOS e RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES, Titulares e GUIOVANNI REIS DE ANDRADE, Suplente. Do Segmento Usuários: RINALDO SERGIO LEITE, PRISCILA PITA, ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS, MÁRIO ROBERTO CREVATIN, LOURDES ESTEVÃO DE ARAÚJO e FLÁVIA ANUNCIADA DO NASCIMENTO, Titulares e VALÉRIA DE JESUS SILVA, JOÃO LUIZ MARTINS, FRANCISCO ERNANE RAMALHO GOMES e ANA ROSA GARCIA DA COSTA Suplentes. Justificaram suas ausências. Do Segmento da Administração: ORIOVAL DE PAULA SOUZA, Suplente. Do Segmento dos Funcionários: FABIO MARIANO MAGALHÃES e PATRÍCIA DIAS, Suplentes. Do Segmento dos Usuários: ANA MARIA DÜNKEL BONALUMI, Suplente. Também presentes à reunião Coordenadores dos Ambulatórios Descentralizados e servidores do HSPM. Antes da abertura da reunião e com aprovação dos membros, o Dr. Marcos Antonio Cyrillo apresenta-se aos conselheiros, então reunidos. Informa ser médico infectologista, Coordenador da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) do HSPM. "A covid-19 teve seus primeiros casos em dezembro de 2019 na China, espalhando-se para o mundo estando o Brasil obviamente inserido nesse contexto. Ainda não existe vacina ou remédio. Hoje no mundo existem oitenta ensaios clínicos, nada consistente para um tratamento eficaz dessa doença. Após breve introdução, faz uma rápida explanação sobre como o HSPM está se preparando para a entrada dos casos suspeitos de covid-19. Informa aos presentes, que um grupo de profissionais elaborou um fluxo para o uso adequado de insumos, uso de máscaras, álcool gel (é de conhecimento de todos o aumento no uso desses materiais em todo o mundo), fluxo de atendimento no pronto socorro, coleta de exames e isolamento. Pautando-se o grupo, nas recomendações da Agência Nacional de Vigilância da Saúde (ANVISA), Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde e o Centro de Controle e Prevenção de Doenças." Ao final da explanação, o coordenador agradece a presença do servidor e retoma a reunião, sugerindo teto até as 12h50min, com a aprovação dos presentes e inicia com o Item 1. Leitura e correção da ata 258, realizada pelas conselheiras Flávia Ivana e Márcia e ao final com correções ortográficas, foi deliberada a aprovação da mesma. Item 2. Informes da Comissão Executiva: 2.1. Sugestões de conselheiros para a melhoria da saúde (assunto permanente). A conselheira Ana Rosa solicita que a lista do plantão dos profissionais do pronto socorro esteja em local visível, já que em virtude da reforma é inviável ter acesso aos médicos que estão trabalhando. O conselheiro Zamarco apresenta a sugestão de colocação de banner próximo ao pronto socorro. Item 2.2. Memorando encaminhado a Ouvidoria SUS - HSPM, solicitando esclarecimentos do fluxo de atendimento quando o servidor não está satisfeito com a resposta a ele apresentada. A Comissão Executiva informa a presença das servidoras da Ouvidoria SUS/SMS e da gestão participativa. Foi colocado que o Conselho tem uma formação diferenciada de outros conselhos onde a participação do usuário tem um papel importante. A resposta encaminhada ao usuário é padrão. A comissão sugere que o assunto seja enviado à Comissão de Políticas Públicas para sugestão de frase no texto onde são mencionadas as reuniões do CG e como melhorar o fluxo das respostas que não atendem ao usuário em seu questionamento. Item 2. 3. Construção da UPA, esclarecimentos da Administração quanto: prazo de utilização do espaço pela UPA; foi feita análise jurídica sobre o uso do espaço do HSPM por parte da UPA; qual o status do imóvel do HSPM quanto a propriedade e uso? haverá alteração no uso do estacionamento?; discussão sobre o fechamento do HSPM para uso exclusivo do servidor municipal:

co da terceirizada vier para completar a equipe, que seja de terceirizada e não haverá mistura de categoria, por isso a separação. Agora o sindicato, conselho, sabendo de todos os concursos que estou pedindo na Prefeitura, todos podem ir junto à Gestão e dizer que queremos concurso, que o HSPM precisa de médicos, enfermeiros. Assim que os médicos chegarem posso devolver todos para Secretaria, mas para isso o concurso tem que acontecer.” O conselheiro Crippa declara: “tenho vinte e oito anos de casa, iniciei na residência geral e, depois, direcionei-me à urologia. Fui assistente (concurado), Coordenador de área, Representante da COREME e no momento Diretor Técnico (até o final do ano). Fui convidado pelo Dr. Zamarco mas ressaltei que aceitaria se tivesse concurso público. O HSPM foi o único local a chamar cento e vinte cinco concursados, além dos setenta iniciais. Mas não adianta ter concurso se não tiver uma melhoria salarial. Na segunda-feira tivemos quatrocentos e cinquenta fichas de atendimento e foi pedido mais um computador para agilizar a chamadas no guichê do pronto socorro. Estamos tomando medidas possíveis e imagináveis para tocar o pronto socorro. Esse hospital não é do servidor, ele é de todo o município e não vou escolher o médico mas preciso que ele atenda o meu cliente e que seja bem assistido. Agora se esse médico não atende às necessidades do HSPM, ele é dispensado. O CEJAM tem a capacidade para orientar? Se não pode, não pode ser qualquer médico, eles passam por uma avaliação. Indicações da COREME de ex-residentes, pediatria indicaram, alguns ficaram, outros não. Enfim colocamos a situação aos responsáveis das áreas, estipulamos um prazo para os ajustes necessários. Não resolveu? Noventa dias de prazo. É o prazo que deu e segue para o próximo. Enquanto eu estiver na diretoria será assim, esse hospital tem que melhorar por bem ou por mau, não é a casa da mãe joana onde todos fazem o que querem.” Ao final da fala do conselheiro, o Coordenador informa que atingimos o teto da reunião. Inscrita Dra. Juliana coloca a importância na transparência das informações, dizendo existirem meios para que um profissional seja responsabilizado individualmente, de sorte que um grupo inteiro não seja descontado e / ou seja penalizado com exonerações de médicos. Respeito aos profissionais que trabalham na linha de frente. Ao final a conselheira Flavia Anunciação diz: “É de suma importância não esquecermos como trabalha a terceirizada; quais são as suas diretrizes, a quem ela obedece e que tem um patrão que é o administrador da empresa, não vai ter nenhuma política pública passando por metas que dê conta de atender os servidores. Pedido de reunião extraordinária com a comissão de políticas públicas para restabelecer a discussão e elaboração de uma resolução”. Não havendo mais tempo para discussão dos demais itens da Ordem do dia, a reunião é encerrada às 12h45, esta ata foi redigida por Renata Salatelli Ferreira, assistente de gestão de políticas públicas em anexo a lista de presença.

PROCESSO Nº 6021.2019/0050297-7

DESPACHO

Interessado: José de Oliveira Souto - RF nº 644.197-1
Assunto: Inquérito administrativo- Acúmulo de cargos - Pedido de exoneração

I – No uso da competência que me confere o artigo 4º, inciso VIII, da Lei 13.766/2004 e diante dos elementos que instruem os presentes autos, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED e da Procuradoria desta Autarquia, que adoto com razão de decidir, levando, ainda, em conta a decisão alcançada nos autos do Processo Eletrônico nº 6210.2020/0003650-9, **DECLARO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, o presente feito, com fulcro no artigo 75, inciso VI, do Decreto Municipal nº 43.233/03, em virtude da regularização do acúmulo considerado ilícito.

II - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0010975-1

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, a penalidade de multa no montante de R\$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 216730, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 407/2019 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0011096-2

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, a penalidade de multa no montante de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), que corresponde a 11% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1041184 e no montante de R\$ 358,70 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1043529, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento nas informações inseridas no Anexo da Nota de Empenho nº 2.752/2020.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2020/0001890-3 - NATHALIA APARECIDA DA SILVA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 032413957, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso III da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso II, §1º.

6310.2020/0002453-9 - SANDRA VIANNA PECCI - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 033653320, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 16/10/2018 - INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

Para fazer constar o nome correto: **6310.2018/0002672-4 - ELIENE PENA TORRES RALOSKI**

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6044.2020/0004618-9 - PMS – REGINALDO FRANCISCO PAULINO – RF(s) nº(s) 565.767.9-01 e 565.767.9-02 - CTC(s) nº(s) 1783 e 1784/IPREM/2020 emitida(s) em 26/10/2020;
6016.2020/0094107-0 - PMS – BENEDITO JESUS DE OLIVEIRA – RF(s) nº(s) 520.596.4-01 e 520.596.4-02 - CTC(s) nº(s) 1876 e 1877/IPREM/2020 emitida(s) em 09/11/2020;
6016.2020/0093342-5 - PMS – CARLOS EDUARDO BARBOSA – RF(s): 561.054.1-01 e 561.054.1-02 - CTC(s) nº(s) 1914 e 1915/IPREM/2020 emitida(s) em 17/11/2020 e
6011.2020/0003889-5 - PMS – RICARDO AUGUSTO POTENZA – RF(s): 535.305.0-01 - CTC(s) nº(s) 1994/IPREM/2020 emitida(s) em 02/12/2020.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

CONTABILIDADE

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647

DESPACHOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

6021.2020/0033017-5 – PGM/CGGM - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de ROSELI APARECIDA DOS SANTOS SAKIHARA, CPF nº 064.141.778-06, RF 547.663.1 referente ao período de 01/11/2020 a 30/11/2020, no valor de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).

6021.2020/0033016-7– DEMAP -Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de EDNA APARECIDA GRANDIZOLLI, CPF nº 786.824.368-68, RF 734.480-5, referente ao período de 01/11/2020 a 30/11/2020, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

6021.2020/0033015-9 – DESAP -Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de LETICIA GOMEZ DE ABREU, CPF nº 253.987.218-28, RF 727.332-1, referente ao período de 01/11/2020 a 30/11/2020, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

6021.2020/0033012-4– JUD -Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de LUZIA APARECIDA TEIXEIRA PERES, CPF nº 101.883.258-08, RF 605.735.7 referente ao período de 01/11/2020 a 30/11/2020, no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO EXARADO PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2020/0046212-8. PGM. Proposta de transação formulada pelos ocupantes do Conjunto Habitacional Guarapiranga, que não foram contemplados no acordo formulado na ação indenizatória cumulada com obrigação de fazer, autos 1026201-28.2015.8.26.0053 – 9ª VFP, homologado em grau recursal pela 4ª Câmara de Direito Público. Extensão, com efeito de adesão e diferença em relação à forma instrumental. Rerratificação de Despacho para correção do número do CPF. I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação exarada pela SAF/DOG no doc. 036733971, à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G ((RERRATIFICO)) o Despacho n. 704/2020/PGM-CGGM, publicado no dia 11 de dezembro de 2020, para constar que o número correto do CPF de Daniel Rodrigues de Almeida Portela é 007.607.985-67 e não como constou. Demais termos permanecem inalterados.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

SEI 6021.2020/0022808-7 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento “Parque da Fonte”. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **86.00.86.27.18.541.3005.1.702.4.4.90.61.00.03**, no valor estimado de **R\$ 3.495.680,14 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 036715665), efetivada no processo administrativo nº 6021.2020/0022808-7, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento “Parque da Fonte”. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **86.00.86.27.18.541.3005.1.702.4.4.90.61.00.03**, no valor estimado de **R\$ 323.810,57 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 036715017), efetivada no processo administrativo nº 6022.2019/0005274-8, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento “Parque Natural Municipal Cabeceiras do Aricanduva” no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1036627-65.2016.8.26.0053 – 12ª VFP.

SEI 6022.2019/0005274-8 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento “Parque Natural Municipal Cabeceiras do Aricanduva”. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **86.00.86.27.18.541.3005.1.702.4.4.90.61.00.03**, no valor estimado de **R\$ 96.016,86 (noventa e seis mil, dezesseis reais e oitenta e seis centavos)** do orçamento

SEI 6022.2019/0005279-9 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento “Parque Natural Municipal Cabeceiras do Aricanduva”. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **86.00.86.27.18.541.3005.1.702.4.4.90.61.00.03**, no valor estimado de **R\$ 96.016,86 (noventa e seis mil, dezesseis reais e oitenta e seis centavos)** do orçamento

vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 036716178), efetivada no processo administrativo nº 6022.2019/0005279-9, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento “Parque Natural Municipal Cabeceiras do Aricanduva” no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1062704-09.2019.8.26.0053 – 9ª VFP.

SEI 6022.2018/0005898-1 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento “Bacia do Córrego Paciência”. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **86.00.86.22.17.451.30.05.013.4.4.90.61.00.03**, no valor de **R\$ 4.754,92 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 036725977), efetivada no processo administrativo nº 6022.2018/0005898-1, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento “Bacia do Córrego Paciência - Trecho 1” no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1073078-84.2019.8.26.0053 – 12ª VFP.

SEI 6022.2018/0005897-3 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento “Bacia do Córrego Paciência”. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **86.00.86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03**, no valor estimado de **R\$ 11.126,85 (onze mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 036724377), efetivada no processo administrativo nº 6022.2018/0005897-3, correspondente ao depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento “Bacia do Córrego Paciência - Trecho 1” no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1073077-02.2019.8.26.0053 – 4ª VFP.

SEI 6021.2019/0023459-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento complementar de honorários de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 1025989-65.2019.8.26.0053 – 12ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 3.573,04 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 036698727), em nome de **FABIO MARTIN, CPF nº 077.476.538-08**, correspondente ao pagamento complementar dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

SEI 6021.2020/0045663-2 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários de Assistente Técnico. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como na Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G; considerando a competência delegada na Portaria nº 09/2020 – PGM/CGGM, e, ainda, o parecer retro de DESAP-G/AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 036315778), em nome de **ABELARDO FLORES AUGÉ, CPF nº 012.185.968-13**, correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude dos serviços prestados na ação de desapropriação de autos nº 1026043-31.2019.8.26.0053 - 9ª VFP.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2020/0074171-3

PORTARIA Nº 498/2020-SMS.G

Constitui Comissão de Auditoria Interna, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de averiguar os apontamentos contidos na recomendação referenciada, referentes aos Contratos de Gestão R021/2016 e R023/2016.

Considerando o teor da Recomendação exarada pela 4ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, nos autos do processo PJPP-CAP nº 739/2016, que tem por objeto apurar eventuais irregularidades nos contratos de gestão sob o nº R21/2016 e R23/2016, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Atenção Básica e Avançada em Saúde (IABAS).

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Auditoria Interna para auditar os Contratos de Gestão R021/2016 e R023/2016, consoante Recomendação exarada pela 4ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, sendo o primeiro o presidente:

a) Antonio Carlos Franco - RF nº 547.804-9;

b) Simone Maria Nascimento de Oliveira - RF 878.307-1;

c) Katia Regina dos Santos Mello Maia - RF 743.700-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PROCESSO: 6018.2018/0053549-4

PORTARIA Nº 499/2020-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 15.023, de 6 de novembro de 2009, que institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar de cães e gatos - PROBEM e preconiza, em seu artigo 7º, o recolhimento seletivo de cães e gatos encontrados soltos em vias e logradouros públicos, efetuado nos casos de agressão, invasão comprovada a instituições públicas ou locais em situação de risco, bem como nos casos de animais em estado de sofrimento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 57.857, de 5 de setembro de 2017, alterado pelo Decreto 59.685, de 13 de agosto 2020, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, institui a Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico – COSAP e atribui a esta algumas atividades desenvolvidas atualmente pela Divisão de Vigilância de Zoonoses - DVZ, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, bem como a execução do PROBEM e prevê o estabelecimento de parcerias, convênios, acordos de cooperação técnica ou outros instrumentos congêneres no âmbito de sua área de atuação para consecução de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 04.384 de 03/04/2001, que dispõe sobre a doação de serviços e esta-

beleciamento de parcerias com a iniciativa privada e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto 58.102 de 28 de fevereiro de 2018, que regulamenta o recebimento de doações e commodities de bens, exceto imóveis, bem como de doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos, pelos órgãos da Administração Direta;

RESOLVE:

I - Autorizar a constituição da Comissão Avaliadora do “Chamamento Público”, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para realizar o cadastramento de entidades de iniciativa privada interessadas em realizar a doação de serviços de socialização, adestramento e reabilitação comportamental de cães e gatos sob tutela da municipalidade, nos termos do Processo SEI nº 6018.2018/0053549-4.

II - Os membros designados para esta Comissão são:

1. Atilio Franco Medina, RF 806.687-6
2. Daniel Leite da Silva, RF 805.911-0
3. Evanise Segala de Araújo, RF 570.627-1
4. Maira Franco de Andrade, RF 806.369-9
5. Telma Rocha Tavares, RF 784.276-7

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 6018.2020/0031567-6

PORTARIA Nº 500/2020-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Retificar os itens 5 e 6 da Portaria nº 240/2020-SMS.G, para constar a seguinte redação:

“5. O atual cenário reverbera diretamente nas metas pactuadas. Portanto, não serão passíveis de descontos, contanto que as Organizações Sociais demonstrem efetivamente que as ações possuem destinação final ao combate da COVID-19; 6. Nas hipóteses em que não forem corroboradas as justificativas para determinado fim específico (relacionado ao combate à COVID-19), bem como o não atendimento da meta, os descontos incidirão normalmente.”

PROCESSO: 6018.2019/0062457-0

SEI Nº 036673725

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6018.2019/0062457-0, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS A PROCED, com fundamento no art. 102, III, “a” do Decreto 43.233/03, uma vez que caracterizada a responsabilidade funcional no procedimento de apuração preliminar.

PROCESSO: 6018.2019/0082781-0

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes do presente, em especial das manifestações de SMS/COGEP (035275266) e SMS/COJUR (036746447), considerando o contido no artigo 9º do Decreto nº 48.138/2007, DETERMINO a cobrança do débito apurado em relação ao Sr. RINALDO DA SILVA CARVALHO - RF 735.442-8/1, no valor de R\$9.043,78 (nove mil, quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO: 6018.2020/0023950-3

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 8.080/1990, **AUTORIZO** o Primeiro Termo Aditamento ao Contrato 069/2020/SMS-1/CONTRATOS, celebrado com pessoa jurídica de direito privado J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ nº 02.232.509/0001-95, visando a prorrogação do período da execução por 53 (cinquenta e três) dias, até 31/12/2020, cujo objeto é a realização das obras de reforma da UBS Bom Retiro, no âmbito do projeto Avançada Saúde São Paulo, que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9 (028142088), através do Empréstimo 4641/OC-BR (028142015).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PA. 6018.2020/0031524-2 À vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/2005 e em face da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **REVOGO** a autorização para abertura do certame licitatório **63/2020** cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, na cobertura da unidade Ambulatorial de Especialidades Sapopemba, cuja realização ocorrerá através de recursos reservados para a cobertura da despesa, provenientes de emenda parlamentar.